

**Parágrafo 5** - Abrir precedentes para funcionários habilitarem seus pais como dependentes no Fundo de Saúde.

**26. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS:**

Pagamento, a título da PL, do **percentual de 10%** do Lucro Líquido da Empresa, sem limitações.

**27. INFLAÇÃO – MÉDIA DO INPC:**

Todas às vezes que a inflação atingir índice de 2% (dois por cento), a empresa fará correção dos salários imediatamente no mês seguinte, para todos os funcionários.

**28. VALE ALIMENTAÇÃO:**

Fornecer Vale Alimentação no valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), mensais. A cesta alimentação já está sendo fornecida por algumas empresas.

**29. COMISSÃO PARITÁRIA:**

Comissão Paritária para fiscalizar, analisar, discutir e acompanhar os levantamentos das áreas insalubres e perigosas, no sentido de propiciar maior proteção à saúde do trabalhador; elaboração de PPP e Laudos Periciais, 1.4.

**Parágrafo 1** - Encaminhar ao Sindicato cópia do levantamento, para análise, verificação e discussão, da

Comissão, de casos duvidosos.

**Parágrafo 2** - Comunicar a Comissão Paritária qualquer tipo de acidente (SPT, CPT e FATAL).

**30. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:**

Pagar o percentual de insalubridade sobre o piso salarial da empresa e não sobre o salário mínimo.

**31. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:**

Conforme a nova redação do TST, Súmula 364, a empresa deverá pagar o percentual de 30% (trinta por cento) a título de Adicional de Periculosidade para todos os eletricitistas.

**32. CONSIGNADO:**

A empresa se compromete à firmar acordo para liberação de Empréstimo Consignado, para os seus empregados, mediante anuência do SINDIPA via acordo sindical juntos às instituições financeiras.

**33. PLANTÃO:**

Equiparar as horas de chamada para plantão nos mesmos moldes do praticado na Usiminas de Cubatão.

**34. CONQUISTAS ANTERIORES:**

O presente instrumento não impede que a empresa mantenha as conquistas anteriores, já incorporadas aos contratos de seus trabalhadores, inclusive a data base em 01.11.2011.

## TRABALHADORES DECIDEM PELA ESCALA DE TURNO DE REVEZAMENTO ATUAL

A escala de turno de revezamento atual, de 3 turno com 4 letras, onde o trabalhador trabalha 2 dias em cada horário e folga 2 dias (47h50) consecutivos, foi a escolhida por 65% dos trabalhadores que votaram durante o plebiscito, realizado nos dias 30 e 31 de Agosto, nas portarias da Usiminas. O horário foi escolhido como a melhor tabela de horário de turno, dentre as alternativas apresentadas pela Usiminas.

Dos 1.341 trabalhadores que votaram na alternativa 1 (um), quase 69%, ou seja 924 pessoas decidiram pelo horário de 06:50 como o melhor, dentre as alternativas apresentadas, para sair de folga.

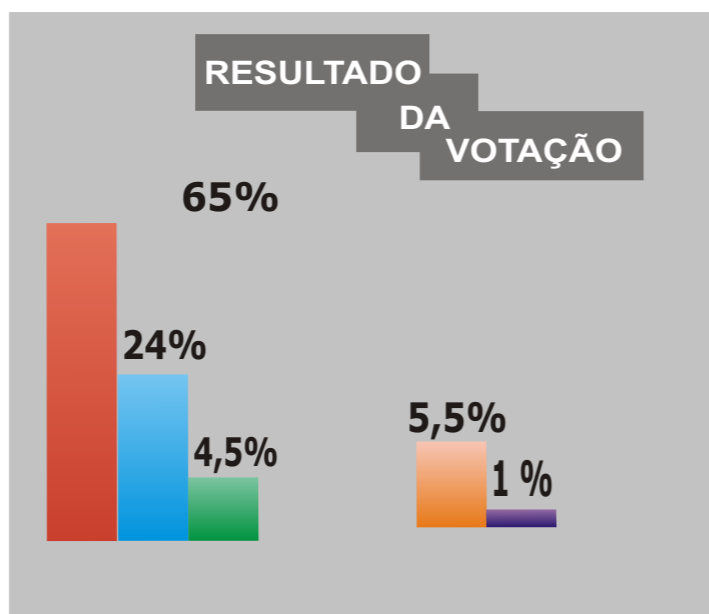
Durante os dois dias de plebiscito, 2.054 trabalhadores fizeram seu papel e foram às urnas escolher o horário que para eles é menos massacrante. Deste total, 495 pessoas (24%) votaram na alternativa 2. Outras 92 pessoas (4,5%) votaram na alternativa 3 como a melhor opção. O plebiscito teve ainda 17 votos (1%) em branco e 109 (5,5%) nulos.

Com os votos nas mãos, vamos levar à Usiminas o resultado e pedir para que ela respeite a opinião dos trabalhadores.

Lembramos que a Usiminas descartou qualquer possibilidade da volta da Semana Francesa, que o Sindicato acredita ser o horário mais justo, alegando ter que criar a 5ª letra, com isso, teria que aumentar o efetivo da empresa, o que geraria custo. Segundo a empresa, o momento é de redução de gastos em função da

crise econômica.

A Empresa também se posicionou sobre o turno de 12 horas, que é ilegal e fere a Constituição. Como exemplo, temos a CST, que está enfrentando diversas batalhas judiciais por ter o turno de 12 horas.



■ Alternativa 1

■ Alternativa 2

■ Alternativa 3

■ Nulos

■ Brancos



## TRABALHADORES DA USIMINAS MECÂNICA: É HORA DE VOTAR !!

Nos dias 08 e 09 será a vez dos trabalhadores da Usiminas Mecânica participarem da Assembléia para a aprovação da pauta de reivindicações. Recebemos as principais reivindicações e montamos a pauta, que deve ser votada e aprovada pelos trabalhadores.

Avalie e discuta com seus amigos de trabalho e familiares a pauta de reivindicação. Nos dias 08 e 09 entre na luta com o Sindipa e exerça seu voto participando da votação da pauta. Precisamos nos unir para enfrentar mais esta batalha.

### CALENDÁRIO DAS ASSEMBLÉIAS PARA APROVAÇÃO DE PAUTA

**DIAS 08/09 E 09/09 - UMSA**

**HORÁRIO: 06:30 ÀS 18:00**

**LOCAL DE VOTAÇÃO: FÁBRICAS 1 E 2, DOAP E CENTRO.**

**DIAS 12/09 E 13/09 - EMPREITEIRAS**

**HORÁRIO: 06:30 ÀS 18:00**

**LOCAL DE VOTAÇÃO: CENTRO E DOAP**

**É IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES**

### ATENÇÃO PARA O MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE IPATINGA, BELO ORIENTE, IPABA E SANTANA DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 612 da CLT, CONVOCA todos os empregados, representados por esta entidade sindical da Empresa USIMINAS MECÂNICA S/A, para comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2011, na Portaria da empresa, localizada na Rua 01, nº 2.000, Bairro Usiminas, Ipatinga, MG, e na Portaria da Empresa em Santana do Paraíso, localizada na Avenida Vito Gagliatto s/nº, ambas com início da votação em ambos os dias, por escrutínio secreto, às 06:30 horas, com término da votação às 18:00, com apuração ao término da votação no dia 09 de setembro, na sede do Sindicato, Av. Fernando de Noronha, nº 90, Areal, Ipatinga, MG e ao término da apuração a proclamação do resultado de ambas as urnas coletoras, observado o quorum do Artigo 612 da CLT, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;  
2. Discussão e deliberação da Pauta de Reivindicações com vistas à revisão salarial normativa 2011/2012 do Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa, com data base em 01.11.2011;  
3. Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para Celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa USIMINAS MECÂNICA S/A, com data base em 01.11.2011; ou Instaurar Dissídio Coletivo dos integrantes da categoria profissional perante o Tribunal Regional do Trabalho.  
Ipatinga, 29 de agosto de 2011.

**LUIS CARLOS DE MIRANDA FARIA**  
PRESIDENTE.

## REIVINDICAÇÕES DA PAUTA BÁSICA - USIMINAS MECÂNICA

### 1. REAJUSTE SALARIAL:

O salário base nominal dos empregados da categoria profissional conveniente devidos em 31 de outubro de 2011, será corrigido a partir de 1º de novembro de 2011, pelo percentual relativo à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), entre o dia 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

**Parágrafo primeiro** - Todas as cláusulas do presente Acordo que tiverem índices econômicos serão corrigidas pelo mesmo percentual referido no caput.

**Parágrafo segundo** - Não será permitida a compensação de quaisquer reajustes, antecipações ou aumentos salariais, concedidos no período de 01.11.10 a 31.10.11.

**Parágrafo terceiro** - Os empregados admitidos após 01/11/2011 receberão o reajuste de

